



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1557, de 13 de Dezembro de 2013.
DIRETOR DO FORO

DISCIPLINA O PLANTÃO JUDICIÁRIO E
ADMINISTRATIVO DURANTE O
RECESSO FORENSE 2013/2014.

O DOUTOR LEONARDO RESENDE MARTINS, Juiz Federal Diretor do Foro,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.010, de 30.05.66, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso, da Resolução nº 79 de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, as disposições do Regimento nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como o estabelecido nos arts. 147 e ss. do Provimento nº 01, de 25/03/2009 da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO o previsto no art. 155, parágrafo único, do Provimento nº 01/2009, supracitado, quanto à concentração dos plantões das Subseções Judiciárias nas capitais de cada Estado, durante o recesso forense a necessidade de disciplinar as atividades da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, período considerado recesso forense na Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1202, de 26 de novembro de 2013, assinada pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. **DIVULGAR a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO** a ser observada durante o feriado forense 2013-2014, instituído pelo art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30/05/1966:

Período	Magistrado	Secretaria
20 a 28 de dezembro de 2013	Juízo Federal da 3ª Vara (Substituto)	3ª
29 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014	Juízo Federal da 28ª Vara (Substituto)	28ª

§ 1º - O expediente da Seção Judiciária do Ceará, durante o recesso forense de 20 de dezembro do ano em curso a 6 de janeiro do ano próximo vindouro, será das 12 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, podendo a Diretoria da Secretaria Administrativa ampliar o horário de expediente da área administrativa, se necessidade do serviço houver.

§ 2º - Não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, ressalvados os casos de necessidade das unidades administrativas.

§ 3º - Ficará igualmente de plantão, nas datas indicadas acima, o (a) Diretor (a) da Secretaria da Vara escalada, que designará o(a) Oficial(a) de Justiça e o(s) servidor(es) que forem necessários à execução das medidas determinadas pelo Juiz Plantonista, tanto na Capital, como nas Subseções, neste último caso, na forma estabelecida no Art. 2º.

§4º - No período de recesso forense ficam suspensos os prazos processuais em curso.

Art. 2º. **ESTABELECE**R que o Plantão do Recesso 2013/2014 das Subseções será centralizado na Sede desta Seção Judiciária, mantendo-se, em cada duas subseções, um oficial de justiça plantonista para cumprimento de diligências nas jurisdições de Limoeiro do Norte e Quixadá; Juazeiro do Norte e Iguatu; Sobral e Itapipoca; e Crateús e Tauá, determinadas e dirigidas àquelas jurisdições pelo Juiz Plantonista na Capital.

Art. 3º. **COMUNICAR** que durante o plantão serão apreciados apenas os pedidos de feitos ainda não distribuídos que demandem medidas de natureza urgente ou para evitar perecimento de direito e/ou dano irreparável ou de difícil reparação, durante o prazo do recesso forense.

Art. 4º. **INFORMAR** os telefones para atendimento do plantão: Diretor(a) de Secretaria Plantonista: Celular (85) 8778.1813 e telefones fixos (85) 3521.2535 (3ª Vara) e (85) 3521.2827 (28ª Vara)

Parágrafo único: Uma cópia desta portaria ficará em mãos da Seção de Segurança na Capital, bem como será fixada na entrada de cada Subseção.

Art. 5º. Cópias da presente Portaria deverão ser enviadas à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região e sua Diretoria Geral, aos Excelentíssimos Senhores Juízes desta Seção Judiciária, ao Ministério Público Federal no Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará, à Procuradoria da União no Ceará, Procuradoria Federal no Ceará, Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará, à Defensoria Pública da União e à Superintendência da Polícia Federal no Ceará.

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. Resende Martins', written in a cursive style.

LEONARDO RESENDE MARTINS
DIRETOR DO FORO